**DECRETO-LEI Nº 8.737, DE 19 DE JANEIRO DE 1946**

Altera disposições da Consolidação das Leis do Trabalho, referentes à Justiça do Trabalho, e dá outras providências.

**RETIFICAÇÃO**

Art. 10. Onde se lê - Cr$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos cruzeiros) - diga-se - Cr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

Este texto não substitui o publicado no DOU de 22.1.1946